

LIDO NA SESSÃO DE 11 MAR 2025

11 MAR 2025

1º SECRETÁRIO

PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Nº

3737/26

AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN

Requer ao Governador do Estado com cópia ao Secretário-chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações quanto ao valor pago, no período de 2019 a 2025, de Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional da Polícia Militar.

O Deputado que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual, c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, extensivo ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o encaminhamento de demonstrativo financeiro consolidado do valor total pago, em cada exercício de 2019 a 2025, a título de Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional – DERSO, instituída pela Lei n. 4.219, de 18 de dezembro de 2017, no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, inclusive àquelas adimplidas através de recurso proveniente de emenda parlamentar.

Ademais, requer a indicação, de forma sucinta, do montante global e sua distribuição por exercício, por unidade orçamentária e por fonte de recursos, bem como a informação sobre a existência de valores ainda pendentes de pagamento, se houver.

Diante da relevância do tema, pede-se o apoio dos Nobres Pares para aprovação e encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de dezembro de 2025.

ISMAEL CRISPIN
Deputado Estadual

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN		

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento fundamenta-se nos arts. 29, XVIII e XXXIV, e 31, § 3º, da Constituição do Estado de Rondônia, bem como nos arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, que conferem a este Parlamento o dever de fiscalizar os atos do Poder Executivo, especialmente quanto à correta aplicação dos recursos públicos e à transparência administrativa.

Neste contexto, vale destacar que a Lei n. 4.219, de 18 de dezembro de 2017, instituiu a Diária Especial de Reforço do Serviço Operacional – DERSO, destinada a remunerar o reforço do serviço operacional prestado pelos militares estaduais, constituindo importante instrumento de valorização dos profissionais de segurança pública e de fortalecimento das ações de policiamento ostensivo.

Diante do exposto, reitera a imprescindibilidade da apresentação das informações ora solicitadas, vez que visam subsidiar o exercício da função fiscalizatória desta Assembleia Legislativa, permitindo a análise do impacto financeiro da DERSO, a verificação da observância aos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e responsabilidade fiscal e, se for o caso, a proposição de medidas legislativas e administrativas que contribuam para o aperfeiçoamento da política de segurança pública e para a valorização da Polícia Militar do Estado de Rondônia. Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação deste Requerimento.

Plenário das Deliberações, 09 de dezembro de 2025.

ISMAELCRISPIN
Deputado Estadual